ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0033 Nandis

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0033/2021

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Oscar Martarello**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e Registro Geral nº 1692088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.662.848/0001-73, com sede à Rua Xavantina, nº 223-D, Bairro Eldorado, na cidade de Chapecó-SC, representado por seu Sócio **Sr. Fabio Bortoluzzi**, inscrito no CPF sob o nº 023.688.329-12 e RG nº 3.125.896, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0036/2021 – Pregão nº 0016/2021, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, pelo Art. 57.

CLÁUSULA SEGUNDA - Têm por objeto este contrato a **aquisição de cargas/recargas de oxigênio medicinal** destinado aos pacientes da Secretária Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses**, contados **a partir de 11 de março de 2022 e vigorando até o dia 10 de março de 2023,** conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal Saúde e Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 02 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ	**NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA EPP**
CONTRATANTE	CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: